



## Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul Corregedoria-Geral

*(\*) Publicado no DOE TC/MS n° 2217, de 26 de setembro de 2019, pg. 01.*

### PROVIMENTO N.º 36, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre procedimentos para destinações específicas de documentos ao Cartório e Divisão de Protocolo.*

**O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso IV, da Lei Complementar n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, c/c o § 3º do art. 74 da Resolução TCE/MS n.º 98 de 5 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do TCE/MS, e art. 5º, inc. XVI, da Resolução n.º 18, de 28 de outubro de 2015 - Regimento Setorial da Corregedoria-Geral do TCE/MS;

*Considerando* a competência do Corregedor-Geral para propor medidas ou soluções para melhorar a tramitação processual fundamentada no inc. IV, a, do art. 23 do Regimento Interno do TCE/MS;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar à Divisão de Protocolo que quando do recebimento de documentos originais, após a respectiva digitalização e certificação de conformidade, os mesmos sejam devolvidos à origem.

**Art. 2º** Determinar à Divisão de Protocolo que quando do recebimento de cópias de documentos, após a respectiva digitalização e certificação de conformidade, as mesmas sejam descartadas.

**Art. 3º** Determinar ao Cartório que proceda a eliminação das cópias dos documentos recebidos à época da implementação do Cadastro Único dos Órgãos Jurisdicionados - CJUR/2005<sup>1</sup>, bem como dos responsáveis pelas Unidades Gestoras juntamente com suas leis de criação dos órgãos jurisdicionados.

**Art. 4º** Determinar ao Cartório o envio dos processos físicos que se encontram arquivados em débito para a digitalização. Após, proceda a remessa à Divisão de Protocolo para torná-los eletrônicos. Feitas as devidas anotações, sejam os mesmos encaminhados ao setor de Movimentação e Digitalização – MD para arquivamento e/ou devolução ao órgão de origem.

**Art. 5º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.



**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
Corregedoria-Geral**

Campo Grande, 11 de setembro de 2019.

**Conselheiro Ronaldo Chadid**  
Corregedor-Geral

*(\*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.*